

## **A CONCILIAÇÃO COMO INSTRUMENTO PARA A RESOLUÇÃO DOS CONFLITOS NA BANCA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO - LARISSA FERREIRA DE SOUZA**

ÁREA TEMÁTICA: DIREITOS HUMANOS E JUSTIÇA

Entende-se que o principal propósito de um processo de resolução de conflitos reside precipuamente em desenvolver um sistema processual direcionado à pacificação social. Os meios alternativos de resolução de conflitos surgem como instrumentos não jurisdicionais para solucionar disputas de interesses, caracterizados por uma justiça informal, não estatal e não decisional. A conciliação constitui um dos métodos de solução pacífica dos litígios, construída sob a premissa da atuação da sociedade na resolução das controvérsias. Nas últimas décadas, é notória a frequente ocorrência de conflitos de interesses sociais, cada vez mais complexos, o que agrava o volume e a movimentação de processos na justiça brasileira. Esse fato revela a explosão da litigiosidade em detrimento da pacificação dos conflitos. Desse modo, surge a necessidade de se chegar à justiça por caminhos diversos da jurisdição, desmistificando a cultura do processo, a partir das manifestações de uma justiça informal, desburocratizada, célere e com maior satisfação das partes com os resultados. É, nesse contexto, que surge o projeto de extensão da Banca Permanente de Conciliação, que objetiva prevenir e compor conflitos, por meio dos instrumentos consensuais de solução de controvérsias, especialmente, a conciliação. A análise dos dados revela a efetividade das ações do projeto, em que a conciliação configura um meio célere e informal para resolução dos conflitos, reduzindo o número de processos judiciais, além de promover o acesso à justiça aos grupos sociais vulneráveis.

Palavras-chave: Composição dos conflitos. Conciliação. Banca Permanente.